



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 663/2022-GCC/EMSERH
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.28633/EMSERH**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 663/2022-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA SÓ SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: SÓ SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.739.620/0001-70**, sediada na Estrada da Raposa, Pirâmide, nº 17, Bairro: Vila Miramar, Raposa/MA, CEP: 65.138-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO SOARES DE SOUSA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 019722912002-0 e inscrito no CPF nº 035.138.643-29.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 663/2022 - GCC/EMSERH**, cujo objeto: “prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PAÇO DO LUMIAR**”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do **CONTRATO Nº 663/2022-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 15/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024** e com término previsto para **17/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-02-88 – Serviços Med – Rotineiro.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28633/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO G. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

São Luís (MA) 24 de SETEMBRO de 2024.

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.20 13:15:40 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO:03513864329
Assinado de forma digital por FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO:03513864329

FRANCISCO SOARES DE
SOUSA NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Renan Carvalho Soares
CPF Nº: 011.860.763-76

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto
CPF Nº: 011.860.763-76
Matrícula 12 710

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.28633/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. O presente documento foi assinado digitalmente pelo Sr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO, CPF nº 035.138.643-29, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias, é assinada e autenticada digitalmente pelo Sr. FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO, testemunhas.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por FRANCISCO SOARES DE SOUZA NETO:03513864329 <franciscosouares.neto@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

**FRANCISCO SOARES DE
SOUSA NETO**
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF Nº: _____

Nome: _____
CPF Nº: _____

SO SAUDE LTDA

CNPJ 31.739.620/0001-70

Estrada da Raposa, MA 203, Piramide, nº 17 – Vila Miramar

CEP 65.138-000

Raposa - MA

Ofício nº 001/2024 – SO SAÚDE

À Sra.

JESSICA VANESSA

Gestão Hospitalar

Diretoria Clínica

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

Nesta

Assunto: Contrato nº 663/2022

CARTA DE ACEITAÇÃO

A **SO SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **Estrada da Raposa, MA 203 – Piramide, nº 17- Vila Miramar– CEP 65.138-000 Raposa - MA**, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que **ACEITA a prorrogação contratual**.

Atenciosamente.

São Luís/MA, 02 de Setembro de 2024.

SÓ SAÚDE LTDA